

PARECER Nº 031/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 0382006

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do Vereador João Rio Zampronio Villarino, que “Institui o Programa de Olho no Trânsito a ser realizado anualmente no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”, foi encaminhado a esta Comissão para Parecer.

VOTO DO RELATOR

Analisamos o Projeto de Lei em tela, quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, levando-se em consideração o Parecer Favorável elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa.

O presente Projeto tem como finalidade instituir no Município o Programa de Olho no Trânsito, que deverá ser realizado anualmente na última semana do mês de Agosto, promovendo a Educação no trânsito e a conscientização junto a população Paraguaçuense e principalmente dos alunos da Rede Pública Municipal e particular de ensino.

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos compete, manifestamos nosso **voto favorável** à aprovação do Projeto de Lei Nº 038/2006, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Vice-Presidente e Relatora

PARECER Nº 031/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 038/2006

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros, nesta data, para apreciar o Projeto de Lei em questão, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora e, tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 038/2006, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2006.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Presidente

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Vice-Presidente e Relatora

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
Secretária